



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **Nota explicativa referente inventário geral de bens móveis, reavaliação e depreciação de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**

**Comissão para Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Foz do Iguaçu – Portaria nº 70.856, de 04 de novembro de 2020.**

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu efetuou o inventário geral de bens móveis durante o exercício de 2019, passando a conciliação dos dados inventariados e seu respectivo lançamento em sistema informatizado durante o exercício de 2020, com os devidos apontamentos de carga e responsabilidade sobre os bens assim como do seu estado de conservação, tal procedimento foi coordenado por Comissão para Realização de Inventário Geral, Reavaliação e Regularização das Informações Patrimoniais de Bens Móveis de Propriedade do Município de Foz do Iguaçu, constituída através da Portaria nº 65.740/2018 de 20 de agosto de 2018.

Cumpridas as etapas de inventário geral de bens e atualização dos dados cadastrais quanto a guarda e responsabilidade sobre os mesmos, assim como seu estado de conservação, passou-se à etapa de levantamento do seu valor justo. Para isso foi efetuado inicialmente o levantamento de valor mercadológico dos bens, visando o levantamento do custo de reposição patrimonial, tal trabalho foi coordenado pela Comissão para Reavaliação dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Foz do Iguaçu, constituída pela Portaria nº 70.856, de 04 de novembro de 2020, tendo por base o constante no Decreto nº 8.955, de 06 de março de 2018, do Governo do Estado do Paraná e seu anexo. Tal levantamento ocorreu em 5 (cinco) etapas distintas, conforme segue:

### 1ª etapa:

Avaliação realizada com base nos valores de aquisições realizadas no exercício de 2019, pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu.

Nesta etapa todos os bens com características semelhantes aos adquiridos pelo Município de Foz do Iguaçu durante o exercício de 2019, receberam a atribuição de valor mercadológico igual a média dos valores das aquisições semelhantes no ano de 2019.



## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

### 2ª etapa:

Avaliação realizada com base nos valores de mercado obtidos em consulta ao Painel de Preços do Governo Federal.

Nesta etapa, foram contemplados os bens que não tiveram possível seu levantamento mercadológico no formato da etapa anterior, passando-se então a serem avaliados através da mediana dos valores divulgados junto ao site Painel de Preços, mantido pelo Ministério da Economia do Governo Federal, no endereço <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>.

### 3ª etapa:

Avaliação com base em valores gerais de mercado.

Nesta etapa, aos bens ainda não contemplados, foi adotada a pesquisa dos valores praticados no mercado de bens iguais ou semelhantes, através de busca realizada em sites da rede mundial de computadores (*Internet*).

### 4ª etapa:

Finalmente, aos bens ainda restantes, e que não foi possível o levantamento de seus valores atuais de mercado foi aplicado a correção monetária dos valores de aquisição de sua época de tombamento através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

### 5ª etapa:

Aos bens da categoria Veículos de Tração Mecânica, foi adotado o índice da Tabela Fipe para atribuição do valor de mercado.

Vencidas a etapa de levantamento do valor justo do bem, passou-se a reavaliação patrimonial, para a qual foi adotada a fórmula matemática descrita abaixo:

#### **Fator de Reavaliação (FR):**

$$FR = \{(EC \times 4) + (PVUF \times 6) + [PU \times (-3)]\} / 100$$

Fonte: Anexo único do Decreto nº 8.955/2018, Governo do Estado do Paraná.

Onde:

EC = Estado conservação do bem

PVUF = Período de vida útil futura

PU = Período de utilização





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Tabelas de correlação de coeficientes:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO (EC)	
Estado	Fator
Ótimo	10
Bom	8
Regular	5
Ruim	2,5
Péssimo	1

Fonte: Anexo único do Decreto nº 8.955/2018, Governo do Estado do Paraná, ajustada à necessidade da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu pela Comissão de Reavaliação, Portaria 70.856/2020.

VIDA ÚTIL RESTANTE (Prazo x Estado de conservação = PVUF em anos)					
Prazo	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
10	10	8	5	2,5	1
9	9	7,2	4,5	2,25	0,9
8	8	6,4	4	2	0,8
7	7	5,6	3,5	1,75	0,7
6	6	4,8	3	1,5	0,6
5	5	4	2,5	1,25	0,5
4	4	3,2	2	1	0,4
3	3	2,4	1,5	0,75	0,3
2	2	1,6	1	0,5	0,2
1	1	0,8	0,5	0,25	0,1

Fonte: Anexo único do Decreto nº 8.955/2018, Governo do Estado do Paraná, ajustada à necessidade da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu pela Comissão de Reavaliação, Portaria 70.856/2020.

PERÍODO DE UTILIZAÇÃO (anos)	
PU	
Prazo	Fator
10	10
9	9
8	8
7	7
6	6
5	5
4	4
3	3
2	2
1	1

Fonte: Anexo único do Decreto nº 8.955/2018, Governo do Estado do Paraná, ajustada à necessidade da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu pela Comissão de Reavaliação, Portaria 70.856/2020.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like OTONIEL and others.



## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ


Após determinado o Fator de Reavaliação o mesmo foi multiplicado pelo Valor de Mercado apurado anteriormente, chegando-se finalmente ao VALOR DE REAVALIAÇÃO DO BEM.

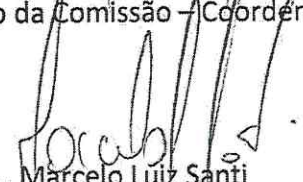
Aos casos em que, uma vez aplicado o Fator de Reavaliação dos bens ao valor de mercado apurado, resultou em valor negativo aplicou-se o residual da Tabela de Depreciação de Bens Móveis – Anexo I, do Anexo único da Decreto 8.955/2018, Governo do Estado do Paraná – a partir do valor de mercado como Valor de Reavaliação.

Vencidas todas as etapas anteriores deu-se início o processo de DEPRECIÇÃO relativo ao mês de dezembro do exercício de 2020.


Foz do Iguaçu, 21 de dezembro de 2020.

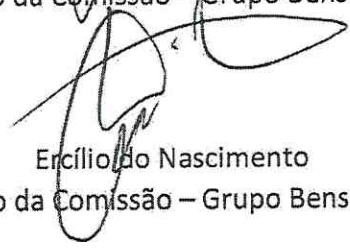
  
Eliane Dávilla Sávio  
Presidente da Comissão


  
Paulo Ricardo Pimentel de Córdova  
Membro da Comissão – Coordenação


  
Marcelo Luiz Santi  
Membro da Comissão – Coordenação

  
Veranice Maria Dalle Mole Flores  
Membro da Comissão – Coordenação

  
Samuel Batista Dionísio  
Membro da Comissão – Grupo Bens Móveis

  
Ercílio do Nascimento  
Membro da Comissão – Grupo Bens Móveis

  
Denílso Rodrigues de Ramos  
Membro da Comissão – Grupo Bens Móveis

  
Otôniet Silva Batista  
Membro da Comissão – Grupo Bens Móveis





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## Nota explicativa referente inventário geral de bens imóveis, reavaliação e depreciação de bens imóveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

**Comissão para Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Foz do Iguaçu – Portaria nº 70.856, de 04 de novembro de 2020, alterada pela Portaria 71.170, de 13 de janeiro de 2021.**

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu efetuou o inventário geral de bens imóveis durante o exercício de 2019, passando a conciliação dos dados inventariados e seu respectivo lançamento em sistema informatizado durante o exercício de 2020, tal procedimento foi coordenado pela Comissão para Realização de Inventário Geral, Reavaliação e Regularização das Informações Patrimoniais de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Foz do Iguaçu, constituída através da Portaria nº 66.972/2019 de 12 de fevereiro de 2019.

Cumpridas as etapas de inventário geral de bens e atualização dos dados cadastrais passou-se à etapa de levantamento do seu valor justo. Para isso a Comissão de Inventário, constituída pela Portaria nº 66.972/2019 encaminhou a esta comissão a documentação produzida para embasar os trabalhos de reavaliação dos bens.

Após a análise documental esta Comissão solicitou junto à Secretaria Municipal da Fazenda fosse realizada a avaliação dos imóveis com base nos critérios utilizados para a taxação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, sendo estes valores utilizados como critério para a reavaliação dos bens imóveis e edificações.

Vencida a etapa anterior deu-se início o processo de DEPRECIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES relativo ao mês de dezembro do exercício de 2020 e que passará a ser executado mensalmente, para isso foi adotada a taxa de 4% (quatro por cento) ao ano de acordo com a Instrução Normativa nº 1700/2017 da Secretaria da Receita Federal.

Finalmente, foi adotado como parâmetro para determinar o valor residual dos imóveis, os índices adotados pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o Anexo I, do Decreto nº 8.955, de 06 de março de 2018.

Foz do Iguaçu, 18 de janeiro de 2021.



Prefeitura do  
Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Nilton Aparecido Bobato  
Presidente da Comissão

Eliane Dávilla Sávio  
Membro da Comissão – Coordenação

MAISA  
PHILIPPSEN:0295081  
7084

Assinado de forma digital por  
MAISA PHILIPPSEN:02950817084  
Dados: 2021.02.03 14:16:22  
-03'00"

Maisa Philippsen  
Membro da Comissão – Grupo Bens Imóveis

Marcelo Luiz Santi  
Membro da Comissão – Coordenação

Ivãildo de Moura Severino  
Membro da Comissão – Grupo Bens Imóveis

Veranice Maria Dalle Mole Flores  
Membro da Comissão – Coordenação

Gilmar Machado de Oliveira  
Membro da Comissão – Grupo Bens Imóveis